

Lei nº. 190/70.

ALTERA OS VENCIMENTOS DO MOTORISTA-MECÂNICO
PADRÃO G-1 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decio Azeredo Mattos Prefeito Municipal de
Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, u
sando das atribuições que lhe são con
feridas por lei:

Fogo Saber que a Câmara Municipal e
decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar
os vencimentos do MOTORISTA-MECÂNICO, PADRÃO G-1 de
R\$-29000-(duzentos e noventa e cinco mil), para R\$-36000-
(três mil e seiscentos e cinquenta mil), constantes da Lei
nº-183/70 de 05 de Agosto de 1970.

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei
serão por conta da verba existente para este fim e
será, se necessário suplementada a diferença:

ARTIGO 3º)- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Novembro
do corrente ano.

ARTIGO 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - Mt. 1º de Dezembro de 1970.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO
Decio Azeredo Mattos
Prefeito Municipal